



TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2025.03.20.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.10.01

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE CULTURA, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura Sr. **FÁBIO DOS SANTOS MARTINS**, inscrito no CPF sob o n.º 604.808.933-30, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023**, AUTORIZO a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - SECULT** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

CONTRATADO: CLAILTON ROMÃO DE SOUSA, CPF: 890.229.553-20

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE	MÊS	12	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.160,00

ORÇAMENTO: idade Que Transforma | Compromisso Que Avança

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Subelemento de Despesas	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE CULTURA	2001.13.392.1302.2.108 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA)	3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA)	3.3.90.36.15 (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS)	1500000000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

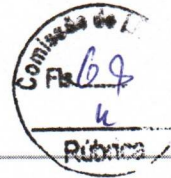


PREFEITURA DE

IBIAPINA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança

PREFEITURA DE IBIAPINA



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse processo tem por finalidade a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, visando proporcionar melhores condições das instalações administrativas da Secretaria de Cultura, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores desta unidade administrativa municipal, bem como de atendimento das demandas da população atendida pelos projetos e programas ofertados pela Secretaria de Cultura à população ibiapinense, sendo que o Imóvel proposto atende as seguintes características: 1) localização estratégica; 2) adequação das instalações, 3) economia de recursos; 4) agilidade na implementação e 5) flexibilidade para futuras mudanças, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e Laudo de Avaliação do Imóvel, juntos aos autos.

Justificativa pertinente à escolha da contratação do imóvel residencial de propriedade do Sr. **CLAILTON ROMÃO DE SOUSA**, CPF: 890.229.553-20, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos na legislação, em especial quanto a fundamentação da contratação por em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso V, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput, inciso V, § 5º, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023.

Ibiapina/CE, 20 de Março de 2025.


FÁBIO DOS SANTOS MARTINS

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA

Continuidade Que Transforma | Compromisso Que Avança